III ADITIVO AO SEGUNDO ADENDO CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARES Nº 004/2023

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, entidade dotada de personalidade jurídica de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente: **Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº M-7.XXX.XX2, SSP/MG, inscrito no CPF nº 9XX.XXX.XXX-X9, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX0, e pelo Diretor Administrativo Financeiro: **Iale Bontempo Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº M-2.XXX.XX9, SSP/MG, inscrito no CPF nº 8XX.XXX.XXX-X8, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na XXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX0, doravante denominada **CREDENCIANTE,** e a empresa **IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.877.566/0001-21, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Antônio Carlos Berta, nº 475 - Sala 1809, Jardim Europa, CEP: 91.340-020, neste ato representada pelo sócio **Marcelo Souza Brambila**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, inscrito no CPF nº 6XX.XXX.XXX-X5, portador do RG nº 7.XXX.XXX.XX9, SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Catete/RJ, na XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bloco X - Apto XXX, CEP: 2X.XXX-XXX, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, prorrogar o Segundo Adendo Contratual ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Customização de Softwares nº 004/2023, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste aditivo: a **prorrogação por mais 12 (doze) meses**, a partir do vencimento do Segundo Adendo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2023, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditivo, correrão à **Conta Contábil nº 1.2.5.3.02.0081 - Softwares.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do adendo ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

3.2. Este aditivo é celebrado com amparo legal na Lei Federal nº 13.303/16.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 06 de março de 2026.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB
Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi — **Diretor Presidente**
Iale Bontempo Teixeira — **Diretor Administrativo Financeiro**
CONTRATANTE

IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA
Marcelo Souza Brambila
CONTRATADA

Testemunhas:

Marcia Araújo Borges
CPF: 4XX.XXX.XXX-X2

Helder Felisberto Cardoso
CPF: 0XX.XXX.XXX-X4